



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 780/2017

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no §2º, do artigo 7º da Resolução CSDPE nº 031/2012,

RESOLVE:

DESIGNAR, de forma provisória, o Defensor Público **ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA**, em substituição junto à 5ª Defensoria Pública Cível, para defender os interesses do Sr. Francisco Reinaldo Ferreira Barroso, no bojo do Processo nº 0802669-90.2017.8.18.0140.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de novembro de 2017.


Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

